**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 241, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 353, de 06 de outubro de 2021)***

~~Designa o profissional RAFAEL PAULO AMBROSIO para exercer o cargo comissionado de Assessor da Vice-presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 026/2021, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 014/2021.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Assessor da Vice-presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. RAFAEL PAULO AMBROSIO, matrícula 333.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS 2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 241, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA~~

* ~~Colaborar, no âmbito da Vice-presidência, na organização das ações do Conselho buscando a articulação entre os diferentes atores (conselheiros do CAU/SP) nos processos de tomada de decisões.~~
* ~~Assessorar o Vice-presidente em suas relações político-administrativas com as instâncias do~~
* ~~CAU/SP (Áreas / Comissões Permanentes / Comissões Especiais / Grupos de Trabalho), instâncias do CAU/BR.~~
* ~~Assessorar o Vice-presidente, no âmbito do Conselho Diretor, nas relações do CAU/SP com o~~
* ~~Poder Executivo, Legislativo a nível federal, estadual e municipal, providenciando os contatos, recebendo solicitações e sugestões, e encaminhando as demandas às áreas.~~
* ~~Examinar, informar e preparar as atividades do Vice-presidente relacionadas com audiências, representações e reuniões externas.~~
* ~~Assessorar o Vice-presidente na apreciação dos orçamentos e planos de ação do CAU/SP, antes de seu encaminhamento~~